



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

LEI nº 1459/2015

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº. 1132/2011 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do inciso VII do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA, a seguinte Lei:

Art. 1º. Os quadros que compõe o artigo 2º da Lei nº 1132/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Cargos de Provimento Efetivo


N.º de Vagas	Denominação	C.H. Sem.	Vencimento Inicial
01	Procurador Jurídico	20 horas	R\$ 2.500,00
01	Contador	20 horas	R\$ 2.000,00
01	Auxiliar Administrativo	40 horas	R\$ 1.500,00
01	Zelador	40 horas	R\$ 1.000,00

Cargos de Provimento em Comissão

N.º de Vagas	Denominação	C.H. Sem.	Vencimento Inicial
01	Diretor Geral	40 horas	R\$ 1.500,00
01	Assessor Jurídico	40 horas	R\$ 2.500,00
01	Assessor de Comunicação	40 horas	R\$ 1.500,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2015.


Júlio Cesar Chini
Presidente

Publicado em 11/07/15
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição 6423

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 40/2015, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, composta pelos Vereadores – Júlio Cesar Chini – PMDB (Presidente) – Luiz da Rosa Trindade – PMDB (Vice-Presidente) – Rosane Lanzarin – DEM (1ª Secretária).